



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 070/2022

Dispõe sobre o Centro de Documentação e Pesquisa Histórica - CDPH da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do processo nº PREX-3181/2004, aprovou, e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Centro de Documentação e Pesquisa Histórica – CDPH, vinculado ao Instituto Básico de Humanidades e à Pró-reitoria de Extensão e Relações Comunitárias, constitui-se em centro de referência cultural e de pesquisa histórica de alcance regional e nacional, privilegiando, especialmente, a história da Cidade de Taubaté e do Cone Leste Paulista, Região Bragantina, Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira e Litoral Norte.

Art. 2º O Centro de Documentação e Pesquisa Histórica tem por objetivos:

I - reunir, selecionar, organizar, catalogar, preservar e divulgar documentos primários e bibliográficos especializados, de interesse geral para o estudo histórico e o planejamento de pesquisas historiográficas, preferencialmente aquelas relacionadas à Cidade de Taubaté e à região do Cone Leste Paulista;

II - manter um núcleo informativo de documentação para a recuperação e a pesquisa de material histórico na Universidade de Taubaté e a preservação de seu acervo cultural;

III - desenvolver projetos, estudos, cursos, seminários e propiciar a integração dessas atividades com as comunidades acadêmica e externa;

IV - fornecer subsídios e material histórico para a produção de trabalhos de conclusão de cursos de Graduação e Pós-Graduação;

V - reunir, organizar e preservar acervos documentais sobre a história, a educação e a cultura nacional e regional, bem como incentivar pesquisas nas áreas de história e da historiografia da Cidade de Taubaté e Região do Cone Leste Paulista;

VI - promover e desenvolver programas e projetos de pesquisa, de extensão

e deeducação patrimonial;

VII - implantar e manter bancos de dados relativos aos conteúdos e resultados obtidos pelos trabalhos de pesquisa e de extensão universitária;

VIII - propiciar a celebração de convênios e parcerias com instituições congêneres, de interesses similares.

Art. 3º O Centro de Documentação e Pesquisa Histórica será coordenado por um docente da carreira do magistério superior da Universidade de Taubaté, pertencente à área de Humanas e designado pela Pró-reitoria de Extensão e Relações Comunitárias.

Art. 4º O Professor Coordenador do Centro de Documentação e Pesquisa Histórica será assessorado por Corpo Técnico-Científico, cujas competências se especificarão por Regimento Interno, aprovado pelo Diretor do Instituto de Humanidades e pela Pró-reitoria de Extensão e Relações Comunitárias.

Art. 5º O acervo do Centro de Documentação e Pesquisa Histórica será constituído por meio de doação, permutas e aquisições de documentos, no âmbito de seus objetivos.

§1º O referido acervo estará disponível a todos os segmentos de ensino, pesquisa e extensão da Universidade de Taubaté, bem como a comunidade externa.

§2º Deverá o CDPH promover a digitalização de seus documentos, conforme disponibilidade orçamentária-financeira da Universidade, para fins de segurança e preservação do acervo, tornando mais fácil e democrático o acesso aos mesmos.

Art. 6º O Centro de Documentação e pesquisa Histórica contará com recursos provenientes da Universidade de Taubaté e de outros órgãos públicos e/ou privados de fomento à pesquisa, à extensão e à preservação do patrimônio histórico-cultural.

Art. 7º Os casos omissos e interpretativos serão resolvidos em consonância com os princípios da Universidade pela Reitoria.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 8º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 02 de junho de 2022.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de junho de 2022.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais